



Autógrafo nº 86/2025

Protocolo 1578 Envio em 17/12/2025 15:04:10

Autoria: Mesa Diretora.

Projeto de Lei Ordinária nº 75/2025

Autoria: Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Dispõe sobre a instituição e inclusão no Calendário Oficial do Município de Palmital da "Semana do Profissional de Educação Física" no Município de Palmital e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Palmital, a "Semana do Profissional de Educação Física", a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Art. 2º Fica instituída a realização de Reunião Solene no dia 1º de setembro, em comemoração ao Dia do Profissional de Educação Física.

Art. 3º Constituem objetivos principais da "Semana Municipal do Profissional de Educação Física":

I – conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;

II – contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como divulgar seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;

III – informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos;

IV – difundir conhecimentos técnicos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do Esporte, da Recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º As comemorações da “Semana Municipal do Profissional de Educação Física” serão promovidas através de eventos desportivos que incentivem a prática de atividades físicas, sistematizada e orientada por profissionais habilitados, especialmente às pessoas portadoras de necessidades especiais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 12 de dezembro de 2.025.

(assinado digitalmente)

MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO
Presidente

(assinado digitalmente)

FLAVIANE HELOISA SCALADA NOESSE
1ª Secretária

